



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA N.º 814, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n.º 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/PGJ n.º 1.160, de 6/9/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/9/2010, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.048037/2016-04,

RESOLVE:

Alterar o inciso I da Portaria DG n.º 200, de 23/4/1999, referente à averbação de tempo de serviço prestado pela servidora **ANA LÚCIA DA SILVA DANTAS**, Técnica do MPU/Administração, matrícula 899, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“* 1.463 dias, no período de 10.12.86 a 11.12.90, para todos os fins, de acordo com o art. 100, da Lei n.º 8.112, de 11.12.90, inclusive anuênio, devido autorização do Procurador-Geral da República, exarada no Processo MPF n.º 08100.007673/98-61, exceto para fins de licença-prêmio por assiduidade, de acordo com o art. 7º, inciso III, da Lei n.º 8.162/91;

* 1.156 dias, no período de 12.12.90 a 23.02.94, descontados 14 dias de licença doença em pessoa da família, para todos os fins, de acordo com o art. 100, da Lei n.º 8.112/90; e

* 14 dias, nos períodos de 24.04.92 a 28.04.92 e 01.09.93 a 09.09.93, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 103, inciso II, da Lei n.º 8.112/90.”

Leia-se:

“* **2.633 (dois mil, seiscentos e trinta e três) dias** de tempo de serviço/contribuição prestados ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS (serviço público federal), no período de **10/12/1986 a 23/02/1994**, computáveis para fins de **aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e adicional por tempo de serviço (anuênio)**, com base no art. 100 da Lei n.º 8.112/1990, art. 7º da Lei 9.527/1997 e no art. 15, II, da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001.”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO